



**ADENDA À
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 140/2025**

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, concede a adenda à **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Cacia**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária: Festa em Honra de São Bartolomeu

Tipo de Atividade e Ruído Associado: Tipo B

Titular: Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

Localização das Atividades: Rua Tenente Coronel José Afonso Lucas, Sarrazola, Freguesia de Cacia

Validade: Dia 26 a 27 de agosto de 2025

Em aditamento à Licença Especial de Ruído nº 0140/2025 - Horário Autorizado:

1- 1 – Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 26 de agosto (terça-feira): das 01h00 às 02h00;**
- **Dia 27 de agosto (quarta-feira): das 01h00 às 02h00.**

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro